



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 090/2019, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pelo Prefeito e a empresa **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na praça Manoel Leite Lemos n.º 115, Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, neste município.

CONTRATADA: **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI**, portadora do CNPJ: 07.681.483/0001-86, com sede no endereço Rua dos Caetés, 285 SL 01 – N.S. Aparecida – Passos/MG, ora representado pelo Sr. João Murilo de Siqueira Cardoso, portador do RG: 11.599.432, e do CPF: 060.749.906-03, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração dos pontos de iluminação elencados na cláusula segunda do contrato original referente a nova contagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo na alínea “a”, do inciso I, do artigo 65, da Lei federal 8.666/93, visto a necessidade alteração do projeto inicial dos pontos de iluminação, em razão do informe da CEMIG não abranger os itens elencados na planilha em anexo, forçando assim uma alteração.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR

3.1 - O valor do presente termo fica na ordem de: **R\$ 2.331,20 (dois mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)** mensais totalizando um valor global de **R\$ 23.312,00 (Vinte e três mil trezentos e doze reais)** equivalente a 10 (dez) meses de vigência do contrato original.

3.2 – O quantitativo mensal que era 1.283 pontos será acrescido de 376 pontos conforme planilha anexa que passa a fazer parte deste termo e o total mensal passa a ser de 1.659 pontos a um valor a ser pago mensalmente de **R\$ 10.285,80 (Dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP

Delfinópolis-MG, 03 de Junho de 2019.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

**CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA
CARDOSO EIRELI**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: João E. de Almeida Junior
CPF: 603.532.521-15

Nome: Najla Philbert Saba
CPF: 183.244.838-02

Encarregada de Licitação
RG: 18.658.274-2
CPF: 183.244.838-02

Visto: _____

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676